

# Faculdades Integradas Machado de Assis

PORTARIA DIR Nº 35 / 2009

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



**ALTERA A PORTARIA DIR Nº 23 E DISPÕE SOBRE  
OFERTA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS PARA O  
CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS.**

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária;
- **Considerando** a suspensão das atividades acadêmicas em função de medidas preventivas em relação à GRIPE “A” e, em função disso, a necessidade de adequação nas datas das aulas, baixa a seguinte:

## PORTARIA

Art. 1º – Serão oferecidas as seguintes disciplinas optativas a partir de julho de 2009:

| Disciplina                         | Data das aulas  |
|------------------------------------|---|
| Direito da Infância e da Juventude | 28/07/09 a 31/07/09 (turno da noite) 01/08/09 (turno da manhã)<br>05/08/09 (quarta-feira turno da noite)<br>15/08/09 (sábado)<br>22/08/09 (sábado)<br>05/09/09 (sábado) |
| Direito Ambiental                  | Sábados (quinzenalmente)  |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 28 de julho de 2009.

**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis